



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 600/2007, de 31 de outubro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.20 - Depto. de Saúde

1030100352.018000 - Manutenção do Depto. de Saúde

4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01000 R\$ 63.000,00

TOTAL R\$ 63.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.20 - Depto. de Saúde

1030100351.018000 - Aquis. Ambulância e Equip. P/ Hospital Bom Samaritano

4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01000 - 5633. R\$ 50.000,00

04.00 - SEC. MUN. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO

04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo

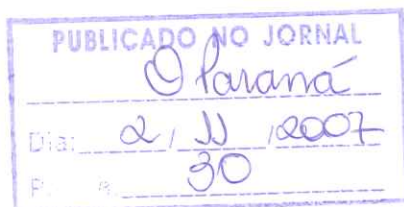
2266100592.011000 - Realização de Feiras e Exposições - Parceria

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. - 01000 - 5100 R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 63.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 31 de outubro de 2007.



Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal